

LEI Nº 644/89 .

REAJUSTA VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 26 DE JUNHO DE 1989;

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com vigência a partir de 18 de junho de 1989, na conformidade dos valores do anexo que integra a presente Lei e que substituirão os valores do anexo que integra a presente Lei e que substituirão os valores constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 633, de 26 de Junho de 1989.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de junho de 1989.

Ouro Branco, 07 de Agosto de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL